

PORTARIA N 195/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, § 5º da Instrução Normativa 11/GS/SEDUC/2014 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 704606/2014 que tem como fito apurar suposta responsabilidade da empresa XNR CONSTRUÇÕES-EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.666.482/0001-77, com sede social na Rua São José da Serra, Sn, Bairro Jardim Ouro Verde, no Município de Várzea Grande-MT, CEP 78.148-138, neste ato representada pelo Sr. NELINO MANOEL TOLEDO, portadora da RG sob o nº 399.173 SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.357.881-20, pela inexecução do Contrato nº 116/2010, de 06 de agosto de 2010;

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo, em especial a aguardando aprovação do cronograma físico financeiro pelo CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, para possível celebração de acordo, com juntada de relatório ao processo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 03.07.2015, por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria 404/204/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d7d227e9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar